



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 09/2021.

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, A ROTA DO VALE DO EMPOÇADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

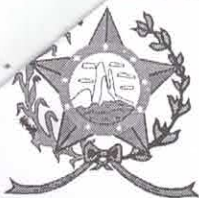
DECRETA:

Art. 1º Cria a "Rota do Vale do Empoçado" no município de Afonso Cláudio.

Art. 2º Rota do Vale do Empoçado terá início no portal inaugural, localizado na coordenada 24k279548/7782039, perpassando pelas coordenadas abaixo relacionadas, encerrando-se exatamente no ponte de partida.

Local Coordenadas:

Local	Coordenada Lat.	Coordenada Long.
Pedra do Cabrito	280470	7782272
Acesso ao Rancho Maninho	280658	7782421
Acesso a Pedra do Cabrito/Acesso a Pedra do Cruzeiro	281004	7782702
Entrada do Sítio Quintas do Vale	281087	7782766
Acesso a Pedra do Gato/ Acesso a Pedra do Frade Solitário/Acesso a Pedra da Broa/ Acesso a Comunidade do Sartório	281327	7782895



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Comunidade São Benedito	281292	7783150
Acesso a Pedra da Lajinha/Acesso a Pedra do Camelo/Acesso a comunidade Alto Empoçadinho	281098	7788713
Acesso a Pedra da Lajinha/Acesso a comunidade da Lajinha	280322	7783460
Acesso ao Parque de Exposição "João Eutrópio"/ Acesso à Escola Agrícola	279486	7782842

Art. 3º A rota do Vale do Empoçado tem como base os seguintes objetivos:

I - Desenvolver de forma sustentável o turismo;

II - Fortalecer, ampliar e desenvolver a produção local nas áreas do turismo, história, cultura e gastronomia;

III - Implantar mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;

IV - Incentivar a organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda.

Art. 4º Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias com universidades, entidades do terceiro setor e com a iniciativa privada, a fim de apoiar atividades de cunho turísticos relacionados à presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Raustenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 06 de maio de 2021.

Hernandez Coelho Vitorasse

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A criação, no âmbito municipal, da Rota Turística do Vale do Empoçado tem como base o desenvolvimento sustentável do potencial turístico do município de Afonso Cláudio, objetivando a valorização e a expansão do turismo local, o fortalecimento e desenvolvimento da produção local nas áreas turística, cultural e gastronômica, ainda, a implantação de mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turístico e à organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e a geração de novas fontes de emprego e renda, além da determinação de todos os locais de interesse turístico e autorização ao Poder Público firmar parcerias com universidades, entidades do terceiro setor e iniciativa privada a fim de apoiar as atividades de cunho turístico.

Cabe o município a prática de ações e políticas que busquem incentivar o turismo no município de Afonso Cláudio, vejamos o disposto na Lei Orgânica Municipal:

“Art. 140 O Município apoiará e incentivará o turismo, reconhecendo-o como forma de promoção social, cultural e econômica.

Parágrafo único - O Município, juntamente com os segmentos envolvidos no setor, estabelecerá política municipal de turismo nela assegurada a adoção de um plano integrado e permanente, na forma da lei, para o desenvolvimento regionalizado do turismo.

Art. 141 Cabe ao Poder Público Municipal coordenar e planejar a execução e uma política de incentivo ao turismo, assegurando:



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

I - divulgação dos pontos turísticos;[...]"

Diante do demonstrando, este vereador, que tanto acredita no potencial turístico do Município de Afonso Cláudio, não somente pela busca da valorização das inúmeras belezas naturais, mas principalmente por se apresentar como alternativa palpável de incremento econômico nas mais diversas áreas do Município, criando novas frentes de investimentos e incentivo desde o pequeno produtor agrícola até os grandes investidores da região, para que ao final o objetivo maior seja alcançado, qual seja: o INTERESSE PÚBLICO, com uma melhor qualidade de vida para a população afonsoclaudense, espera contar com o apoio dos demais vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Raustenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 06 de maio de 2021.

Hernandez Coelho Vitorasse

Vereador